



DECRETO Nº 618, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Concede estabilidade aos servidores que especifica.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 18 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	R.G.	ESTABILIDADE
ANA DIRCE DE MELO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	41.057.687-6	A partir de 17/02/2025
JOAO GABRIEL CORREA DE MELLO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	43.545.690-8	A partir de 17/02/2025
JUCILEINE GERALDO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	33.557.972-3	A partir de 16/02/2025
LUCIANE DE LOURDES BENATTO MALUF	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	5.940.742-2	A partir de 16/02/2025
MAGALI CARVALHO DE PAULA PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL (PEBIN)	30.425.220-7	A partir de 16/02/2025

Assinado por 2 pessoas: LUIZ CARLOS FERNANDES e JOÃO JORGE FADEL FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/87D6-3250-4020-217D> e informe o código 87D6-3250-4020-217D





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JORGE FADEL FILHO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES

Secretário de Administração

E.C.

